

EDITAL – II

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO A

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FMC / FBPN

2025

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica para preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2025.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

- 1.1- As inscrições podem ser realizadas, na secretaria do Centro de Estudos/ COREME do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 – Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, das 8h às 15h, ou preferencialmente no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br, de **25 / 01 / 2025 – sábado até às 12h de 07 / 02 / 2025-sexta-feira**;
- 1.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br ;
- 1.1.2. Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), na forma de depósito ou transferência, na agência 2850 conta corrente 2141-5- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes (CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência). O comprovante de depósito ou transferência bancária efetuado até **07 / 02 / 2025 – sexta-feira**, deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição, ou ser enviado pelos e-mails: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, coremeheaa@fbpn-campos.com.br , até às **12h de 07 / 02 / 2025-sexta-feira**, para **validação** da inscrição.
OBS: A inscrição terá validade somente com o preenchimento da ficha e comprovante de depósito ou transferência dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2- Os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, deverão apresentar o documento comprobatório **no ato da inscrição**;

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO H.E.A.A.	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	Nº 1161/2024	02	02	03	-

3- O Processo Seletivo

- 3.1- O Processo Seletivo para Admissão ao Programa de Residência Médica em Anestesiologia do HEAA constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Avaliação Curricular / Entrevista	Peso: 10%

- 3.2- O Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo.

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1 A Prova Teórica de acesso direto, versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento).
- 4.1.2 A Prova Teórica será realizada no dia **13 / 02 / 2025- quinta-feira**, no Hospital Escola Álvaro Alvim, situado à rua Barão da Lagoa Dourada, 409, Pelinca, às **9h**. O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis.
- 4.1.3 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 4.1.4 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.5 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.6 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a três vezes o número de vagas disponíveis, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;

- 4.1.7 No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- 4.1.8 O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.heaa.com.br;
- 4.1.9 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.10 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.11 O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmotop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo**;
- 4.1.12 Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.13 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.14 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 02 horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
- 4.1.15 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.16 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;
- 4.1.17 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição presencial ou pelo site: www.heaa.com.br;
- 4.1.18 O resultado da Primeira Fase será divulgado **até às 12h do dia 17/02/2025- segunda-feira**, através do site: www.heaa.com.br e/ou **secretaria da COREME**, com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa.

4.2- Segunda Fase: Avaliação Curricular / Entrevista:

- 4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia **20 / 02 / 2024- quinta-feira** às **9h** no Hospital Escola Álvaro Alvim.
- 4.2.2 Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem **mais de 50% do valor da Prova Teórica**, e em até 3 (três) vezes o número de vagas para o Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Anestesiologia	02	06 candidatos

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

- 4.2.3 O candidato classificado para a Segunda Fase, ou seu representante legal, deverá entregar **até às 8:30h do dia 20 / 02 / 2025-quinta-feira** na secretaria da COREME/HEAA o **currículo** com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular (Anexo I):
- 1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- **Encadernado**
 - 2) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
 - 3) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
 - 4) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
 - 5) Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
 - 6) Declaração de participação do(a) candidato(a) e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
 - 7) Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
 - 8) Comprovação de participação no Teste Progresso;

4.2.4. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;

5- Os Recursos

- 5.1. Cabe recurso apenas à Primeira Fase, e somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer.
- 5.2. O candidato deverá se dirigir à secretaria da COREME/HEAA, para efetuar o preenchimento em ficha específica, até às **11h do dia 17 / 02 / 2025- segunda-feira**, improrrogáveis,
- 5.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.4. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até às 11 h de 19 / 02 / 2025- quarta-feira.
- 5.5. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6- O Resultado Final

- 6.1. Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, devidamente comprovada, conforme legislação;
- 6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2º) O mais idoso.
 - 3º) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- 6.3. O resultado final será divulgado em **até 03 dias úteis**, no www.heaa.com.br e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
- 6.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para, deverão apresentar-se do dia **24 / 02 / 2025 – segunda-feira ao dia 25 / 02 / 2025- terça-feira das 8h às 12h**, na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do CRM;
 - Cópia do cartão de vacina atualizado;
 - Cópia do cartão do SUS;
 - 02 fotos 3x4 ;
 - Tipo Sanguíneo;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato que não comparecer para matrícula **até as 12h** do dia **25 / 02 / 2025- terça-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
- 7.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas** para se apresentar na COREME do HEAA.

7.6. O início da Residência tem data prevista para o dia **01 / 03 / 2025- sábado**.

8- Trancamento de Matrícula

8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATORIO** obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:

- 8.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
- 8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9- Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 9.6 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
- 9.7 A Instituição oferece auxílio moradia ao(a) médico(a) residente matriculado(a), conforme estabelecido em regras Institucionais;
- 9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. (Ed). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.
KASPER, Dennis L. (Org.) et al. Medicina Interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v
KUTTY, Kesavan. Kochar Tratado de Medicina Interna. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.
LOPES, Antonio Carlos (Org.). Tratado de Clínica Médica. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.
MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. 8. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, c2013. 1190 p.
Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira. COVID-19. Disponível em <<https://amb.org.br/diretriz-amb-covid-19>>
Diretrizes Médicas da AMB/CFM. Disponível em <<https://bibliomed.com.br/diretrizes/>>
PRATA, Henrique Moraes. **Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal**. Barueri, SP: Manole, ed.2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/01/4/2@100:0.00>. Acesso em: 30 de Set. 2022.
BIFULCO, Vera Anita; CAPONERO, Ricardo (org.). **Cuidados paliativos**: um olhar sobre as práticas e as necessidades atuais. Barueri, SP: Manole, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788578683061/pageid/0>. Acesso em: 30 de Set. 2022.
ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT (Great Britain). **The quality of death**: ranking end-of-life care across the world: a report from the Economist Intelligence Unit. Commissioned by Lien Foundation. London: Economist Intelligence Unit, 2010. 39 p. Disponível em: http://graphics.eiu.com/upload/QOD_main_final_edition_Jul12_toprint.pdf. Acesso em: 30 Set.2022.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestaçao de alto risco: manual técnico. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. Urgências e emergências: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.
MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.
MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia fundamental. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson Tratado de Pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c 2017.
LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.
MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V. (Ed.). Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.
MARCONDES, Eduardo et a). Pediatria Básica. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.
MURAHOVSKI, Jayme. Emergências em Pediatria. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.
MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.
NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. Nelson Princípios de Pediatria. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Saúde e Doença: Um Olhar Antropológico. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.
DUNCAN, Bruce B. (Coord.). Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013 1952 p.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.
RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davison; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.
SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de Cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.
TOWNSEND, Courtney M. et al. [Sabiston textbook of surgery](#): the biological basis of modern surgical practice. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.
SOBOTA – Atlas de Anatomia Humana

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2025.

Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA

Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira.
Coordenador da COREME/HEAA